



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 481/2021

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
GERAL E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Maria Heloísa de Lima Azzi	2853	Auxiliar de Serviços Gerais	Presidente
Tatia Lisiane Alves Pereira	2879	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
Gilson Luiz Pinheiro da Silva	0160	Operário Especializado	Membro
Lucas Pinto da Silva	3844	Agente Administrativo	Membro
Darcíria Gross Eberhardt	3788	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Janete Lima Ribeiro	4055	Agente Administrativo Auxiliar	Membro
Fernando Ruiz Fraga	2861	Agente Administrativo Auxiliar	Membro
Jeremias da Silva Silveira	3916	Técnico em Informatica	Membro
Giovani Freitas Biasoli	3845	Técnico em Informatica	Membro
Verônica de Lourdes Porto Oliveira	1782	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

Membros Suplentes Técnicos:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Rafael Olbermann R Pizzio	3092	Assessor Superior Cc7	Membro
Mathias Grazziotin Favero	3839	Engenheiro	Membro
Renato Fontoura da Rosa	3797	Advogado	Membro

Art. 2º - Caberá a Comissão, sob a presidência de um dos seus membros, a realização de avaliação geral e ou inventário do patrimônio público. Ao término do trabalho, a Comissão deverá lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A metodologia a ser adotada pela Comissão deverá ser acompanhada pelo Setor de Contabilidade e Setor de Patrimônio. Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 4º - Fica expressamente proibido aos Secretários e aos Chefes de Setores, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio Público fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com o art. 39, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 6º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 107/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração